

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

24/02/03

às 16:05 horas

MENSAGEM N.º 05/2003, DE 20-02-2003

Exm.º Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*At C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Rosa Araújo,
Eduardo Baião e Sanderson Perpetuo.*

Ubá-MG, 24/02/03

Rosângela
Vereadora Rosângela Maria Alfnas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Consignando a V.Ex.ª a expressão de meus cumprimentos, encaminho a V.Ex.ª para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, consoante Art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel integrante do patrimônio público municipal, mediante permuta com Mademarques Indústria e Comércio de Móveis Ltda."

A indústria de móveis Mademarques encontra-se situada com seu estabelecimento fabril em imóvel de sua propriedade na Rua Domitila Castanon, no Bairro Eldorado, nesta cidade, área eminentemente residencial, desde a sua constituição, já há vários anos.

Dada a qualidade de seus produtos e o talento de seus dirigentes, experimentou ao longo dos anos franca expansão, vindo a se tornar um dos principais nomes do parque moveleiro ubaense, mola-mestra de nossa economia.

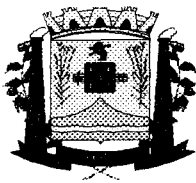
Contudo, se por um lado a expansão dessa importante indústria trouxe ânimo propulsor à economia ubaense, há que se reconhecer a dificuldade de conciliar seus mecanismos de produção com a plena satisfação dos moradores vizinhos a seu parque fabril, que reclamam por medidas sucessivas de controle de som, gases dos vernizes e pó de madeira.

Em que pese a adoção de vários equipamentos e medidas visando a conter ou suprimir tais itens poluentes, estão os proprietários da referida indústria imbuídos do propósito de encontrar local mais adequado para a instalação de seu parque industrial, o que se vislumbra como a única medida capaz de resolver todos os problemas hoje enfrentados: a falta de espaço físico para a expansão da indústria e os transtornos que involuntariamente são causados numa área residencial.

Por outro lado, possui o Município uma área atualmente não utilizada, localizada na região da Moradinha, situada numa região com destinação industrial, que atende aos propósitos da Mademarques, restando o Município com a posse dos lotes 07 e 08, incluindo suas benfeitorias, dentre elas uma área edificada de escritórios com 200,00m².

Incontestável o interesse público na permuta, eis esse é o único modo de permitir a ampliação da indústria de móveis Mademarques, e conseqüentemente o incremento do parque moveleiro de Ubá, além de atender a interesses da comunidade do Bairro Eldorado.

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo, além da escritura do imóvel público, os laudos de avaliação de ambos os imóveis objeto da permuta pretendida.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a urgência para sua tramitação, consoante previsão do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 010/03
(Ref.: Mensagem n.º 05/2003, de 20-02-2003)

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel integrante do patrimônio público municipal, mediante permuta com Mademarques Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante permuta com Mademarques Indústria e Comércio Ltda., o imóvel integrante do patrimônio público municipal com área de 92.928,00m² (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados), sem qualquer benfeitoria edificada, localizado no lugar conhecido como "Moradinha", neste Município, registrado no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá-MG sob o n.º R-03, Livro n.º 2-A, folhas 12, Matrícula n.º 484, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo é composto por uma área de 65.369,85m² (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), havidos conforme Escritura Pública lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Livro 115, fls 87/89, mais uma área de 27.558,15m² (vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito metros e quinze centímetros quadrados), havida como Área Verde e Área Institucional do Loteamento promovido por Frigorífico Irmãos Costa Ltda, aprovado pelo Decreto n.º 3.706, de 22 de dezembro de 1997.

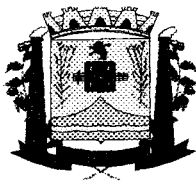
Art. 2º A permuta de que trata o Art. 1º se dará pelos lotes n.ºs 07 e 08, de propriedade de Mademarques Indústria e Comércio Ltda, com as seguintes características:

I – Lote n.º 07 da quadra 25 do Bairro Eldorado, nesta cidade, medindo 13,50m de largura na frente, na confrontação com a Avenida Dometila Castanon; 22,50m de extensão de um lado, na confrontação com a Rua Sílio Miquelito; 22,50m de outro lado, na confrontação com o lote n.º 08 e 13,50m de largura nos fundos, totalizando uma área de 303,13,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com suas benfeitorias.

II – Lote n.º 08 da quadra 25 do Bairro Eldorado, nesta cidade, medindo 11,00m de largura na frente, na confrontação com a Avenida Dometila Castanon; 22,50m de extensão de um lado, na confrontação com o lote n.º 07; 22,50m de outro lado, na confrontação com o lote n.º 09 e 11,00m de largura nos fundos, na confrontação com parte do lote n.º 06, totalizando uma área de 247,50m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), com suas benfeitorias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá conceder ao segundo permutante prazo necessário para desocupação do imóvel descrito no Art. 2º, nunca superior a vinte e quatro meses.

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso



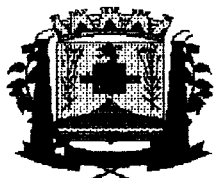
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único. Transferido o domínio do imóvel, o Poder Executivo providenciará laudo de vistoria a ser assinado pelas partes, devendo o imóvel ser restituído, findo o prazo que vier a ser concedido para desocupação, em condições compatíveis com a que constar do laudo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 20 de Fevereiro de 2003

Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão especialmente constituída pelo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Dr. Antônio Carlos Jacob, através da Portaria n° 5.108, DE 15-01-2001, vistoriaram o imóvel cadastrado em nome de ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA, situado na Av. Domitila Castanon - Bairro Eldorado, constituído dos lotes n°s 07 e 08 da quadra 25, mais as benfeitorias existentes, e o avaliaram em: **R\$107.840,13** (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta reais, treze centavos).

Ubá,(MG), 07 de Fevereiro de 2003



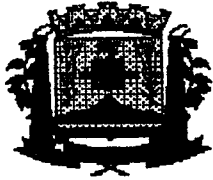
Caio Robério Juste



Antônio Tadeu Galvão Nóbrega



Paulo Sérgio da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão especialmente constituída pelo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Dr. Antônio Carlos Jacob, através da Portaria nº 5.108 DE 15-01-2001, vistoriaram o terreno de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, situado na estrada para Moradinha, no Loteamento Aeroporto Parque Industrial, medindo 92.928,00 m², e o avaliaram em: R\$109.655,04 (Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, quatro centavos).

Ubá,(MG), 07 de Fevereiro de 2003



Caio Robério Juste



Antônio Tadeu Galvão Nóbrega



Paulo Sérgio da Cunha

made marques

010/03 - v/e

Ubá, 13 de janeiro de 2003.

À
Prefeitura Municipal de Ubá
At. Exmo Prefeito Municipal
Dr. Antonio Carlos Jacob

Prezado Prefeito,

Vimos através desta, solicitar especial atenção do Exmo Senhor.

Solicitamos uma permuta de terrenos, conforme conversas anteriores junta a essa prefeitura. Nossa proposta seria ceder o seguinte:

Um lote de terreno numero 07, quadra 25 no bairro Eldorado, nesta cidade, medindo 13,50m de largura na frente confrontando com a Avenida Dometila Castanon, 22,50m de extensão de um lado confrontado com a Rua Sílio Miquelito, 22,50m do outro lado confrontando com o lote numero 08, 13,50m de largura nos fundos. Totalizando uma área de 303,75m².

Um lote de terreno numero 08, quadra 25 no bairro Eldorado, nesta cidade, medindo 11,00m de largura na frente, confrontando com Avenida Dometila Castanon, 22,50m de extensão de um lado confrontando com o lote numero 07, 22,50m de extensão do outro lado confrontando com o lote numero 09 e 11,00m de largura nos fundos confrontando com parte do lote 06. Totalizando uma área de 247,50m². + 250,00 m² escritório

CASO A PROPOSTA
POR AUMENTADA
PARA Q2. 928 m²

Dr. Antonio Carlos Jacob
Prefeito Municipal de Ubá-MG

A COMISSÃO AVALIADORA
PARA AVALIAR FINEC

17/01/03

made marques

Benfeitorias: Galpão industrial com piso em concreto armado, instalações elétrica em perfeita ordem e funcionamento, todo coberto por telhas galvanizadas e sustentadas por estrutura metálica, dotado de portão de entrada para veículos e uma porta para pedestre todos de frente para a Avenida Dometila Castanon, mais um prédio com três pavimentos, contendo no pavimento térreo uma porta de entrada um a escadaria de acesso para o segundo andar, um corredor, uma sala própria para recepção e dois cômodos com portas de acesso ao galpão acima descrito e mais um vestiário com dois banheiros; o segundo pavimento contem, um corredor uma cozinha um banheiro e mais quatro salas; e o terceiro pavimento coberto telhas galvanizada e forro, contendo uma sala e dois banheiros. Toda construção em perfeita ordem e funcionamento.

Em permuta solicitamos:

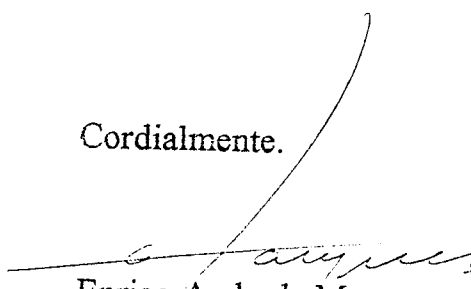
Uma área de terra localizada na zona rural na estrada de Ligação a Moradinha de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubá registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ubá sob o numero R-2, matricula 19.403, livro 2BS folhas 45. Área esta com total de 92.928,00m²

Conforme solicitado por esta prefeitura os valores se encontram nos laudos técnico de avaliação da prefeitura e mais três empresas imobiliárias da cidade.

Informamos ainda que necessitamos de um prazo de dois anos para construção de nossa nova unidade fabril, e que os lotes que estamos ofertando, fazem parte de nosso parque fabril atual, sendo assim, precisamos utilizar o mesmo prazo para a entrega deste imóvel.

No aguardo de uma resposta, subscrevemo-nos,

Cordialmente.


Enrico Andrade Marques
Diretor Comercial

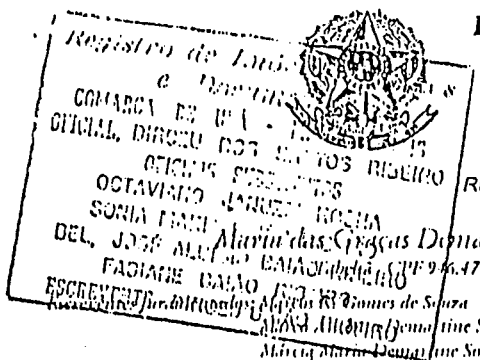
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE UBÁ

Cartório 3º Ofício de Notas

Rua 22 da Maio, 17 - Loja 4 - Edifício Central - Telefax: (032) 532-1808

Sérgio Luis Demartine Souza
Substituto - CPF 773.854.896-72

Auxiliares: Álvaro Augusto Demartine Souza
Luiz Fernando Demartine Souza



LIVRO 115

FOLHA 087

Cartório 3º Ofício de Notas - UBA
Tabelião Marcia M. Demartine Souza
Substituto Álvaro Augusto Demartine Souza
Sérgio Luis Demartine Souza

Escrituras Juramentadas
Marcos H. Gomes de Souza
Mareq Galvão Demartine Souza
Marcia M. Demartine Souza
Auxiliares
Álvaro Augusto Demartine Souza
Luiz Fernando Demartine Souza

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA SIMPLES QUE FAZ(EM) MUNICÍPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL, COMO PRIMEIRO PERMUTANTE E FRIGOCOSTA - FRIGORIFICO IRMÃOS COSTA LTDA, COMO SEGUNDO PERMUTANTE, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 8 (oito) dia(s) do mês de agosto do ano de 2000 (dois mil) nesta Cidade de Ubá, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 3º Ofício de Notas na Rua 22 de maio, 17 - Loja 04, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: PRIMEIRO(A-S) OUTORGANTE(S) PERMUTANTE(S): MUNICÍPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ:18.128.207/0001-01; neste ato representada por seu Prefeito NARCISO PAULO MICHELLI, brasileiro(a), prefeito municipal, casado(a), sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado(a) à(em) Rua XV de Novembro, 310, bairro centro, Ubá-M.G. C.I.:M-545.212-SSP/MG, CPF:022.473.056-87; SEGUNDO(A-S) OUTORGANTE(S) PERMUTANTE(S): FRIGOCOSTA - FRIGORIFICO IRMAOS COSTA LTDA, com sede à Rodovia MG-120, s/n, Km 05, Zona Rural desta cidade de Ubá-M.G. CNPJ:00.619.685/0001-59, neste ato representada por seu sócio FERNANDO COSTA MENDONÇA, brasileiro(a), comerciante, casado(a), sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) à(em) Rua Nagib Camilo Ayupp, 69/302, centro, São João Nepomuceno-M.G. C.I.:M-2.992.073-SSP/MG, CPF:381.332.296-34; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelas partes me foi dito que: PRIMEIRO- Que o(a-s) PRIMEIRO(A-S) PERMUTANTE(S) é(são) senhor(a-es) e legítimo(a-s) possuidor(a-es) do(s) imóvel(is) UM PREDIO COMERCIAL, SITO À RUA JOSE LOURENÇO DA SILVA, S/N, BAIRRO DA LUZ, NESTA CIDADE DE UBA, COBERTO DE LAJE, CONTENDO UM CÔMODO PARA CÂMARA FRIA, UM CÔMODO DE ABATE, UMA SALA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, UMA ÁREA DE EXPEDIÇÃO, UMA ÁREA DE CONGELAMENTO, CASA DE MÁQUINAS, UMA CALDEIRA, UMA SALA DE CORTE, DOIS BANHEIROS, UMA SALA DE RECEPÇÃO, UMA SALA DE FERRAMENTAS E DUAS SALAS DE CORTES DE ANIMAIS ABATIDOS, SENDO O PISO CERÂMICO, COM TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS DE ÁGUA, LUZ, ESGOTO E TERMINAL TELEFÔNICO. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 695,00 M2 E SEU RESPECTIVO TERRENO SITUADO À ESTRADA UBÁ - GUIDOVAL, HOJE RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, S/N, BAIRRO DA LUZ, NESTA CIDADE DE UBA, MEDINDO 5.600,00 M2, CONFRONTANDO PELA FRENTE NA EXTENSÃO DE 70,00 METROS COM A CITADA RUA; 80,00 METROS DE UM LADO COM LUIZ FERNANDO GUIMARÃES; 80,00 METROS DO OUTRO LADO COM O RIO UBÁ E 70,00 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS COM O MESMO LUIZ FERNANDO GUIMARÃES, CUJO PRÉDIO SERÁ AVERBADO JUNTAMENTE COM ESTA À MARGEM DA MESMA TRANSCRIÇÃO, NO VALOR DE R\$109.500,00. HAVIDOS CONFORME TRANSCRIÇÃO NO LIVRO 2-A, FLS.12, R-1, MATRICULA:484 DO CRI LOCAL. FOI APRESENTADA CND Nº 013132000-11629005, DATADA DE 24/05/00, FORNECIDA PELO INSS. A PRESENTE PERMUTA É AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.013 DE 06/07/00, ADIANTE DESCRITA:- AUTORIZA O MUNICÍPIO ALIENAR IMÓVEL, MEDIANTE PERMUTA, COM FRIGOCOSTA - FRIGORIFICO IRMÃOS COSTA LTDA.- O POVO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI: ART. 1º FICA O MUNICÍPIO DE UBÁ, POR SEU PREFEITO, AUTORIZADO A ALIENAR O IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, BAIRRO PONTE PRETA, COM ÁREA DE

Fernando Costa Mendonça

Cartório 3.º Ofício	Escriturante Juramentado
Ubá - MG	Carlos H. Gomes de Souza
Tabuleia	Heitor Celestino Perceira Souza
Al das Graças Tabuleia de Souza	Lucia M. Perceira Souza
Substituto	Auxiliares
Sérgio Luis Lourenço Souza	Alvaro Augusto Evangelista Souza
	Luiz Fernando Perceira Souza

LIVRO

FOLHA

6.600,00 M2 (CINCO MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE UBÁ-MG, SOB O Nº R-1, MATRICULA 484, LIVRO 2-A, FLS.12, COM TODAS AS BENFEITORIAS NELE EDIFICADAS OU REALIZADAS. ART. 2º O IMÓVEL DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ PERMUTADO POR OUTRO, PERTENCENTE A FRIGOCOSTA - FRIGORIFICO IRMÃOS COSTA LTDA, COM ÁREA DE 65.369,85 M2 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE METROS E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), DESMEMBRADO EM 37 LOTES, DO LOTEAMENTO AEROPORTO PARQUE EMPRESARIAL, REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE UBÁ-MG, SOB O Nº R-2, MATRICULA 19.403, LIVRO 2-BS, FLS. 45, COM AS OBRAS E BENFEITORIAS NELE EDIFICADAS OU REALIZADAS. ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. UBÁ-MG. 06 DE JULHO DE 2000. (A) NARCISO MICHELLI - PREFEITO DE UBÁ. SEGUNDO- Que o(a-s) SEGUNDO(A-S) PERMUTANTE(S) são possuidores de: UMA ÁREA DE 65.369,85 M2, NO VALOR DE R\$103.500,00 E MAIS UMA ÁREA DE RUA COM 5.360,00 M2, NO VALOR DE R\$5.000,00, ÁREA ESTA DENOMINADA LOTEAMENTO AEROPORTO PARQUE EMPRESARIAL, SITUADO A ESTRADA DE LIGAÇÃO À MORADINHA, NESTA CIDADE DE UBÁ, DESMEMBRADO EM 37 LOTES, NO VALOR DE R\$2.797,29 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CADA LOTE, CONFORME PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, AQUI ARQUIVADA, LOTES ESTES ASSIM DISCRIMINADOS: LOTE 01: ÁREA DE 1008,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 42,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 02; 42,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM A RUA PROJETADA E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM TERRENO DE NELLY TEIXEIRA GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 02: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 03; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 01 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM TERRENOS DE NELLY TEIXEIRA GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 03: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 04; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 02; 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM TERRENOS DE NELLY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 04: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 05; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 03 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM TERRENOS DE NELLY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 05: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 METROS DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 06; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 04 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELLY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 06: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 METROS DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 07; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 05 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELLY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 07: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 08; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 06 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELLY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 08: ÁREA 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 09; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 07 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELLY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE UBÁ

Cartório 3º Ofício de Notas

Rua 22 da Moça, 17 - Loja 4 - Edifício Central - Telefax: (032) 532-1808

Maria das Graças Demartine de Souza
Tabeliã - CPF 946.471.606-10

Sérgio Luis Demartine Souza
Substituto - CPF 773.834.896-72

Escriventes Juramentados: Marcos R. Gomes de Souza
Marco Antônio Demartine Souza
Márcia Maria Demartine Souza

Auxiliares: Álvaro Augusto Demartine Souza
Luís Fernando Demartine Souza

LIVRO 115

FOLHA 088

LOTE 09: ÁREA 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 10; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 08 E 24,00 MS.; DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 10: ÁREA 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 11; 52,00 MS. LADO ESQUERDO COM O LOTE 09 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 11: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 12; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 10 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 12: ÁREA 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 13; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 11 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, R\$2.797,29; LOTE 13: ÁREA DE 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 14; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 12 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 14: ÁREA 1.248,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 15; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 13 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 15: ÁREA 1170,00 M2, SENDO 22,50 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 16; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 14 E 22,50 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 16: ÁREA 1040,00 M2, SENDO 20,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 17; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 15 E 20,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 17: ÁREA 1040,00 M2, SENDO 20,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 18; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 16 E 20,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 18: ÁREA 1040,00 M2, SENDO 20,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 19; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 17 E 20,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 19: ÁREA 1040,00 M2, SENDO 20,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 20; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 18 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 20: ÁREA 1365,00 M2, SENDO 20,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 53,50 MS. DO LADO DIREITO COM ÁREA NÃO EDIFICADA; 52,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 19 E 32,50 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM NELY T. GUIMARÃES, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 21: ÁREA 1828,75 M2, SENDO 51,50 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 38,50 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 22; 36,50 MS. DO LADO ESQUERDO COM ÁREA NÃO EDIFICADA E 43,50 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM TERRENO DE MÁRIO PEIXOTO TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 22: ÁREA 2.726,50 M2, SENDO 66,50 MS. DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA; 43,50 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 23; 38,50 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 21 E 66,50 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MÁRIO PEIXOTO TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 23: ÁREA 3312,00 M2, SENDO 72,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 48,50 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 23; 43,50 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 22 E 72,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MÁRIO

Assinado e rubricado por
Fernando de Souza

Carlério C.º Ofício	Encargados Juramentados
Uba - MG	Carlos R. Gomes de Souza
Tabelião	Marcos Antonio Penadillo
M. das Graças Penadillo de Souza	Marcia M.ª Demartini Souza
Substituto	Auxiliares
Luiz Carlos Demartini Souza	Alvaro Augusto Demartini Souza
	Luiz Augusto Demartini Souza

LIVRO

FOLHA

PEIXOTO TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 24: ÁREA 1186,60 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 50,70MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 25; 48,50MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 23 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MÁRIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 25: ÁREA 1228,80 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 52,10 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 26; 50,70 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 24 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MÁRIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 26: ÁREA 1272,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 53,90 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 27; 52,10 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 25 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MÁRIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 27: ÁREA 1315,20 M2, SENDO 24,00 MS DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 55,70 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 28; 53,90 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 26 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 28: ÁREA 1358,40 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA, 57,50 MS DO LADO DIREITO COM O LOTE 29; 55,70 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 27 E 24,00 MS DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 29: ÁREA 1401,60 M2 SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 59,30 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 30; 57,50 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 28 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 30: ÁREA 1444,80 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 61,10 MS DO LADO DIREITO COM O LOTE 31; 60,30 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 29 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 31: ÁREA 1488,00 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 62,90 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 32; 61,10 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 30 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 32: ÁREA:1.531,20 M2 SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 64,70 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 33; 62,90 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 31 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2797,29; LOTE 33: ÁREA 1574,40 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA; 66,50 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 34; 64,70 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 32 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 34: ÁREA 1377,60 M2, SENDO 24,00 MS. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA; 68,30 MS. DO LADO DIREITO COM A ESTRADA DE LIGAÇÃO À MORADINHA; 56,50 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 33 E 24,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM MARIO P. TOLEDO, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 35: ÁREA 4346,00 M2, SENDO 41,00 MS. DE FRENTE COM A ESTRADA DE LIGAÇÃO À MORADINHA; 106,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 36; 106,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM MARIO P. TOLEDO E 41,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA, NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 36: ÁREA 4346,00 M2, SENDO 41,00 MS. DE FRENTE COM A ESTRADA DE LIGAÇÃO A MORADINHA; 106,00 MS. DO LADO DIREITO COM O LOTE 37; 106,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 35 E 41,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA NO VALOR DE R\$2.797,29; LOTE 37: ÁREA 4346,00 M2, SENDO 41,00 MS. DE FRENTE COM A ESTRADA DE LIGAÇÃO A MORADINHA; 106,00 MS. DO LADO DIREITO COM TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA; 106,00 MS. DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 36 E 41,00 MS. DE LARGURA NOS FUNDOS COM OS TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA, NO VALOR DE R\$2.797,56; TERCEIRO- Que tendo ajustado a Permuta dos referidos bens, pela presente e na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE UBÁ

Cartório 3º Ofício de Notas

Rua 22 do Malo, 17 - Loja 4 - Edifício Contul - Telefax: (032) 532-1800

Maria das Graças Demartine de Souza
Tabelã - CPF 946.471.606-10

Sérgio Luis Demartine Souza
Substituto - CPF 723.834.896-72

Escriventes Juramentados: Marcos R. Gomes de Souza
Marco Antônio Demartine Souza
Márcia Maria Demartine Souza

Auxiliares: Alvaro Augusto Demartine Souza
Luis Fernando Demartine Souza

LIVRO 115

FOLHA 089

melhor forma de direito a efetivam de modo que AOS PRIMEIROS PERMUTANTES FIQUE PERTENCENDO O IMOVEL DESCRITO EM 2º LUGAR E AOS SEGUNDOS PERMUTANTES FIQUE PERTENCENDO O IMOVEL DESCRITO EM 1º LUGAR, SEM REPOSIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA DADA A EQUIVALENCIA DOS IMOVEIS PERMUTADOS, AUTORIZANDO A TRANSCRIÇÃO NO CRI LOCAL. QUARTO:- Que o(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s), acha(m)-se livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites e impostos e taxas. QUINTO:- E, que nessa conformidade, reciprocamente transmitam toda a posse, domínio, direito e ação que lhe é destinado, prometendo, cada um, a fazer a presente permuta sempre boa, firme e valiosa e a reponder pela evicção se chamados a autoria. GAS: FORAM RECOLHIDAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ AS IMPORTANCIAS DE R\$2.170,00 REFERENTE AO CÓDIGO 11.12.08.00 E R\$481,00 REFERENTE AO CÓDIGO 1000.01.1 SOBRE R\$108.500,00. Então, pelas partes me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos aqui expressos. O(s) Outorgante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e de outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), ul parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 93.240 de 09/09/1986, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 10/12/1985, ul Instrução nº 192/90 de 20/09/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme IN/SRIF. Assim o disso(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, tendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Maria das Graças Demartine de Souza, Tabelã, a fiz digitar. Eu, Maria das Graças Demartine de Souza, Tabelã, a subscrevo e assino. M.T. 070 0810000374 nº 01 8402000-11620005, emitida em 13-06-00 e CNP da PREFEITURA de 013132000-11620005, emitida em 13-07-00. Eu, a outorguei

Ubá, terça-feira, 8 de agosto de 2000
EM TESTO. ac. de Souza DA VERDADE

ac. de Souza

Cartório 3.º Ofício
Ubá - MG
Tabelã
M. das Graças Demartine de Souza
Substituto
Sérgio Luis Demartine Souza

Escriventes Juramentados
Marcos R. Gomes de Souza
Marco Antônio Demartine Souza
Márcia M. Demartine Souza
Auxiliares
Alvaro Augusto Demartine Souza
Luis Fernando Demartine Souza

Handwritten notes on the right margin:
Fernando Costa
Handwritten signature

